



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL N° 2.472 de 28 de Setembro de 2017

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8° da Lei Municipal n° 2.190 de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 158.500,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

SUPLEMENTAÇÃO

47 - 04.122.0004.2004 - 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	89.000,00
44 - 04.122.0004.2004 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
100 - 12.368.0006.2032 - 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
106 - 12.368.0006.2032 - 3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	14.000,00
117 - 10.301.0007.2012 - 3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
151 - 08.122.0008.2014 - 3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
165 - 08.122.0008.2014 - 3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	7.500,00
TOTAL		158.500,00

Art. 2 º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 158.500,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais). Valor de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir descrita.

ANULAÇÃO

40 - 04.122.0004.2004 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
45 - 04.122.0004.2004 - 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.000,00
46 - 04.122.0004.2004 - 3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
112 - 12.368.0006.2032 - 3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
139 - 10.301.0007.2012 - 3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
167 - 08.122.0008.2014 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
TOTAL		158.500,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal n° 2.190 de 20 de Dezembro de 2016.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de Setembro de 2017 - 54º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Alves da Silva
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

